



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessoria Técnica  
Fl. 588  
Em: 04 / 09 / 2014  
SE/CAIEPS

Do Processo: 2012-0.298.842-0

**Interessado:** WTORRE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 299.148.0001-5

**Local:** Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2.041, Av. Chedid Jafet, Av. das Nações Unidas e R. Dr. Cardoso de Melo

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinado a Serviços Profissionais - Escritórios, Centro Comercial e Teatro, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança", em zonas de uso ZM-13 e ZCLa – Av. Juscelino Kubitschek, com frente para vias classificadas como estruturais N1 e N3, na Subprefeitura Pinheiros, pleiteando os benefícios da Operação Urbana Faria Lima – Lei nº 13.769/04 e da Lei nº 11.536/94 – Teatros.

**MANIFESTAÇÃO/160/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Manutenção do coeficiente de aproveitamento máximo de 3,5599, licenciado pelo Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 7200138924-10, e em conformidade com a Certidão nº 07/08/SEMP/CTLU, referente à participação na Operação Urbana Faria Lima;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,47, calculada sobre a área de terreno remanescente de 52.491,47m²;
3. Manutenção da taxa de permeabilidade licenciada pelo Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 7200138924-10, observadas ainda as disposições do artigo 60 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04 quanto ao índice de ajardinamento exigido;

 /sh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad  
Assessora Técnica

Fl. 507 SELICAIEPS  
Em: 04 / 09 / 2014

Do Processo: 2012-0.298.842-0

4. Manutenção do gabarito de altura máximo licenciado pelo Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 7200138924-10, nos blocos A, C, D e E, e 46,90m para o bloco B;
5. Altura total máxima em conformidade com o Ofício de Deferimento emitido pelo IV COMAR, à época do licenciamento do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 7200138924-10;
6. Recuo de frente mínimo de 10,00m para a Avenida das Nações Unidas, e de 5,00m para as demais vias, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XI anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Manutenção do número mínimo de vagas para autos e para carga/descarga em conformidade com o estabelecido pela Certidão de Diretrizes nº 038/2011 da SMT, e previsão de 1 (uma) vaga a cada 50m<sup>2</sup> da área não computável com permanência humana acrescida destinada a teatro, resultando em 79 vagas adicionais destinadas a esta atividade;
9. Indicação do Recuo frontal em todas as testadas do lote, notadamente o do teatro proposto em relação à Avenida das Nações Unidas;
10. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
11. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.769/04, 11.536/94 e 11.228/92.

04 / 09 / 2014

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA-FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Rosane Cristina Gomes, Roseli Cristina Abreu Viana, Mônica de São Thiago Lopes, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Edson Eiji Nagai e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/tsh